

PORTARIA Nº 136/2018

Altera os valores do auxílio-bolsa e auxílio-transporte dos estagiários do Tribunal Regional Eleitoral de Mato-Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XI, do Regimento Interno do TRE-MT e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que versa sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para o acréscimo dos valores da bolsa-estágio e auxílio-transporte dos estagiários do TRE-MT, constantes no Processo Administrativo Eletrônico de nº 65/2013;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao atendimento do Programa Estágio do TRE-MT no exercício de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fixar novos valores da bolsa-estágio para estagiários do TRE-MT, na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para estudantes de nível superior e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estudantes de nível médio, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º Fixar o valor do auxílio-transporte para os estagiários da Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais, na importância de R\$ 7,00 (sete reais) por dia de estágio, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, em 16 de abril de 2018.

Assinado por: **Desembargador Márcio Vidal - Presidente**

ATOS DA CORREGEDORIA**DECISÕES MONOCRÁTICAS****PROCESSO CRE PJE Nº 0600056-42.2018.6.11.0000 CLASSE CO**

COINCIDÊNCIA 2DMT1802563359

Requerido(a): WESLEY SANTOS DA SILVA

Vistos.

A Coincidência tratada nestes autos foi identificada pelo cruzamento de dados realizado em 07/03/2018, envolvendo operação no Cadastro Nacional de Eleitores para WESLEY SANTOS DA SILVA, filho de Ana Rosa Santos da Silva e Sebastião Domingos da Silva, nascido em 25/08/1994, que possui o registro nº 001343062000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos em virtude de sentença condenatória transitada em julgado exarada no processo nº 17198-76.2014.811.0002 da Segunda Vara Criminal de Várzea Grande/MT.

A 49ª ZE de Várzea Grande/MT certificou que as tentativas de notificação ao eleitor restaram infrutíferas. A Seção de Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos certificou ainda a ausência no Sistema INFODIP – Sistema de Informações de Direitos Políticos de qualquer comunicação de extinção de punibilidade referente à condenação criminal prolatada nos autos nº 17198-76.2014.811.0002 da Segunda Vara Criminal de Várzea Grande/MT.

Não há nestes autos, tampouco, qualquer dado referente a eventual extinção de punibilidade para o réu e nos termos do art. 15, III da Constituição Federal, "a suspensão de direitos políticos se dará nos casos de condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos". Do mesmo modo o art. 52, caput da Resolução TSE nº 21.538/2003 dispõe que a regularização de situação eleitoral de pessoa com restrição de direitos políticos somente será possível mediante comprovação de haver cessado o impedimento.

A Coordenadoria Jurídico-Administrativa desta CRE/MT ponderou pela manutenção do registro de condenação nº 001343062000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos e pelo cancelamento da inscrição nº 0364 1950 1880.

Posto isso, determino que seja mantido o registro de condenação nº 001343062000 lançado para WESLEY SANTOS DA SILVA na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, até que cessem os motivos ensejadores da suspensão de direitos políticos, cancelando outrossim, a inscrição nº 0364 1950 1880 requerida perante a 49ª ZE/MT.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se a 49ª ZE/MT. Arquive-se.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2018.

Assinado por: **Desembargador Pedro Sakamoto - Corregedor Regional Eleitoral**

PROCESSO CRE PJE Nº 0600060-79.2018.6.11.0000 CLASSE CO

COINCIDÊNCIA 2DMT1802564115

Requerido(a): CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES AGUILERA

Vistos.

A Coincidência tratada nestes autos foi identificada pelo cruzamento de dados realizado em 09/03/2018, envolvendo operação no Cadastro Nacional de Eleitores para CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES AGUILERA, filha de Ione Maria de Souza e Antonio Alves Rodrigues, nascido em 12/06/1970, que possui o registro nº 001424096000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos em virtude de sentença condenatória transitada em julgado exarada no processo nº 1206-14.2011.811.0024 da Segunda Vara de Chapada dos Guimarães/MT.

A 39ª ZE de Cuiabá/MT certificou que contactou a eleitora por meio do telefone informado no Requerimento de Alistamento Eleitoral, tendo a mesma informado que desconhecia o fato de